



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: domvicoso@starweb.com.br

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1144 /2020.**

### **“REGULAMENTA O SALÁRIO EM RAZÃO DA JORNADA LABORAL DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

★

**Art. 1.** Fica regulamentado o salário dos Técnicos de Enfermagem do quadro funcional do município de Dom Viçoso, que recebem salários idênticos, mas exercem jornada laboral distinta, de 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais;

**Parágrafo Único.** Fica determinado o salário base do TÉCNICO DE ENFERMAGEM que desempenha a jornada de 40 (quarenta) horas semanais em **R\$ 1.393,35** (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2.** O salário base do Técnico de Enfermagem que desempenha a jornada de 30(trinta) horas semanais permanece inalterado no quadro de cargos e salários do Município, perfazendo o valor de **R\$ 1.039,00** (um mil e trinta e nove reais).

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

  
**Francisco Rosinei Pinto**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 29/01/2020.